

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Estabelece normas do Programa de Orientação Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (Processo nº 23075.065203/2018-19) e dá outras providências.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O **PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA** foi constituído para orientar o discente em sua trajetória acadêmica no curso **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no intuito de identificar e criar soluções, para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzir a retenção, a evasão e para responder à necessidade de orientação dos discentes que por diversos motivos, apresentam dificuldade de aprendizagem, atrasam o cumprimento da matriz curricular, desistem do curso, ou adiam indefinidamente sua conclusão resultando em cancelamento do registro acadêmico.

CAPITULO II

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O **PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (POA)** do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (UFPR), é parte integrante do curso de Ciências Contábeis, com base na RESOLUÇÃO 95-A/15 – CEPE, na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No. 02-A/16-PROGRAD/PRAE, e instruções decorrentes.

Art. 3º. O **POA**, é constituído por Resolução da coordenação e aprovado pelo Colegiado do curso de Ciências Contábeis da UFPR a cada dois anos.

§ 1. Dada a especificidade da ação, o **POA** deverá ser constituído em conformidade e, na medida do possível, por uma equipe mista de professores, professoras e técnicos e técnicas integrantes do Departamento e da Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

§ 2. O **POA** deverá ser composto por pelo menos três membros.

§ 3. A composição do **POA** será divulgada em edital quando se fizer necessário, preferencialmente no início do semestre letivo, especificando o local, dia e horário dos encontros.

§ 4. O **POA** será composto pelos tutores e orientadores, sendo os tutores membros designados por portaria da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Os

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

orientadores serão os professores alocados às disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, podendo o professor designar monitores, vinculados ao Programa Institucional de Monitoria (PIM).

CAPITULO III

OBJETIVOS

Art. 4º. Os objetivos do **POA** são:

- § 1. Contribuir para a prevenção da evasão acadêmica, identificando problemas, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito discente do Curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.
- § 2. Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso de Ciências Contábeis da UFPR e às escolhas a serem feitas.
- § 3. Desenvolver a autonomia e o protagonismo estudantil no curso de Ciências Contábeis da UFPR, na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- § 4. Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- § 5. Buscar estratégias de enfrentamento dos desafios e dos problemas que possam afetar o desempenho acadêmico.

CAPITULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. As atribuições são definidas na RESOLUÇÃO 95/15-CEPE, nas suas instruções Normativas Conjuntas e pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

§ 1. São atribuições do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis:

- I. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no **POA** a partir das informações provenientes dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.
- II. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando formalmente solicitada, por quaisquer partes.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

- III. Deliberar sobre desvinculação de discentes do **POA**.
- IV. Conhecer histórico da trajetória dos discentes encaminhados para o **POA**, através de formulário de acompanhamento do atendimento individual aos discentes.
- V. Analisar as ações resolutivas para as dificuldades encontradas e relatadas pelo **POA** e, se necessário, deliberá-las.
- VI. Certificar ao final de cada semestre, a participação dos componentes do **POA** especificando a carga horária e o número de participantes assessorados.

§ 2. São atribuições do **POA**:

- I. Informar aos discentes, no início do período letivo ou quando necessário, sobre a existência e a finalidade do **POA**.
- II. Identificar os discentes com dificuldade de cumprir a grade curricular.
- III. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo discente sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.
- IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas obrigatórias e optativas, a serem cursadas a cada período letivo, destacando o grau de dificuldade e carga horária desta seleção.
- V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o discente e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.
- VI. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.
- VII. Elaborar o Plano de Ação e sugerir aos docentes a elaboração do PIM.
- VIII. Sugerir e encaminhar, quando necessário, os discentes aos serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde.
- IX. Apresentar ao Colegiado, com auxílio da secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, ao final de cada período letivo ou sempre que solicitado, relatório de participação dos discentes acompanhados pelo **POA** e das atividades realizadas.
- X. Registrar as atividades do **POA** com o discente, cumprindo os requisitos

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

previstos nas normas vigentes na UFPR, devendo tal registro ser assinado pelo discente e um membro do **POA** e, se for o caso, também pelo orientador designado (Anexo 2).

- XI. Consolidar os relatórios apresentados pelos orientadores.
- XII. Todos os encaminhamentos dos discentes, de que trata o Inciso V do Art. 3º da Resolução Nº 95-A/15 CEPE, deverão ser relatados constando as ações desenvolvidas (sugestão de modelo no Anexo 3).
- XIII. Não é atribuição do **POA** intervir em dificuldades de relacionamentos entre os discentes com seus colegas, professores e/ou problemas pessoais.

§ 3. São atribuições dos orientadores

- I. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades e envolvendo no mínimo um encontro ao término de cada semestre letivo, com os tutores.
- II. Estabelecer o cronograma de orientação de acordo com o calendário acadêmico e definir a periodicidade e a duração dos encontros ao longo dos períodos letivos.
- III. Informar e encaminhar ao POA os requisitos dos incisos I e II do Parágrafo 3º e eventuais necessidades identificadas.
- IV. Cumprir o Plano de Estudos estabelecido com o POA.

§ 4. São atribuições dos discentes incluídos no **POA**:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
- II. Comparecer aos encontros agendados, em comum acordo com o **POA**, mantendo informada a Secretaria do Curso de Ciências Contábeis e devidamente justificadas as possíveis ausências aos encontros agendados.
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado pelo **POA** em parceria com os orientadores.
- IV. Agendar encontros adicionais e esporádicos com o **POA**, quando necessário.
- V. Estudar, de forma dedicada, de modo a assegurar o melhor rendimento possível.
- VI. Solicitar ao Colegiado do Curso de Ciências, via secretaria, a substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

- VII. Apresentar o retorno dos encaminhamentos realizados.
- VIII. Justificar por escrito suas ausências aos encontros previamente agendados.
- IX. Apresentar outras informações quando solicitadas pelo **POA**.

CAPITULO IV

INGRESSO DOS DISCENTES AO POA

Art. 6º. O ingresso dos discentes ao **POA** se dará após aprovação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 7º. Os alunos que apresentarem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou abaixo de 0,5 e que possuírem 3 ou mais reprovações nas disciplinas serão convidados a ingressarem no POA.

§ 1. O acompanhamento e orientação dos discentes serão realizados por professores indicados pelo **POA** conforme a deficiência observada.

§ 2. Os discentes podem solicitar via secretaria do Curso de Ciências Contábeis o ingresso ao **POA** (Anexo 1).

§ 3. Os alunos identificados pelo **POA** serão comunicados de forma sigilosa e a decisão mantida em arquivo específico.

CAPITULO V

FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A forma de atendimento será em grupo ou individual, conforme o entendimento do **POA** sendo os encontros presenciais e periodicidade mínima de um encontro por semestre.

Art. 9º. As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas, conforme planejamento semestral, por meio de:

- I. Reuniões de orientação em grupo;
- II. Reuniões de orientação individual;
- III. Eventos com palestras informativas;
- IV. Outros meios que se julgar necessário.

Art. 10. A cada encontro o discente e o orientador deverão preencher e assinar a Ficha de

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Acompanhamento da Orientação Acadêmica, disponibilizado pela Coordenação do Curso, conforme modelo Anexo 2.

Art. 11. A participação dos discentes nas atividades sugeridas pelo **POA** é facultativa, podendo o aluno formalizar à Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, pedido justificado de desvinculação (Anexo 1).

Art. 12. Os documentos de tutoria e orientação serão arquivados na secretaria da Coordenação do Curso enquanto o aluno tiver matrícula ativa no Curso de graduação de Ciências Contábeis.

Art. 13. No relatório do orientador deverá constar:

§ 1. Relato da participação dos discentes com justificativa de suas ausências bem como das ausências dos orientadores aos encontros, e os respectivos reagendamentos.

§ 2. Síntese das fichas de atendimento individual constando as atividades desenvolvidas bem como o parecer sobre a participação dos estudantes nos encontros.

§ 3. Síntese do desempenho discente a cada etapa do fluxo acadêmico.

CAPITULO VI

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PERIODICIDADE

Art. 14. O **POA** se reunirá, por convocação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, regularmente uma vez por semestre em datas antecipadamente agendadas e em casos excepcionais quando solicitado.

Art. 15. O acompanhamento e orientação dos discentes serão realizados por professores indicados pelo **POA** conforme a deficiência observada.

§ 1. Cada orientador será responsável por um grupo de no máximo 30 discentes e os acompanhará até a conclusão da disciplina.

§ 2. A orientação poderá se configurar em forma de reforço de aulas ou atividades conduzidas pelos monitores do PIM ou bolsistas do Programa de Pós-graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná (PPGCONT-UFPR) tendo um professor responsável pela ação.

Art. 16. O acompanhamento de casos não acadêmicos e encaminhados a outras instancias da UFPR serão de responsabilidade das respectivas instâncias regimentais.

CAPITULO VII

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 17. O regulamento será implantado no início do semestre letivo seguinte à sua aprovação pelo colegiado do Curso de Ciências Contábeis.
- Art. 18. O **POA** será avaliado periodicamente pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.
- Art. 19. Compete à Pro-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e, por meio da Coordenação de Políticas de Acompanhamento Acadêmico (COPAP) e à Pró reitoria de assuntos estudantis (PRAE), o acompanhamento e avaliações das ações do **POA**.
- Art. 20. A elaboração e a implantação do Regulamento **POA** pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis fundamentado na presente Instrução Normativa deverão ocorrer no prazo estabelecido na Resolução Nº 95-A/15 CEPE.
- Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Ciências Contábeis, observadas as Normas superiores da UFPR.

Curitiba, 17 de dezembro de 2018.

Profº Luiz Panhoca

Profª Mariana Medeiros Dantas de Melo

Profª Nayane Thais Krespi Musial

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO 1

FICHA DE VINCULAÇÃO / DESVINCULAÇÃO AO POA

Pedido de: () VINCULAÇÃO () DESVINCULAÇÃO		
NOME DO DISCENTE:		
ASSINATURA DO DISCENTE:		
Matricula GRR:	CPF:	Ano/Período

Justificativa:

Curitiba, _____ de _____ de _____.

